

DECISÃO CFO-SEC-31, de 03 de junho de 2002

Homologa o resultado da eleição processada em 09 de maio de 2002, no CRO-RN.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 85 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-156, de 09 de maio de 1987, alterado pela Resolução CFO-191, de 29 de agosto de 1994, "ad referendum" do Plenário,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no dia 09 de maio de 2002, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004:

MEMBROS EFETIVOS	CRO-RN-CD-Nº
Eimar Lopes de Oliveira	1352
Hugo Célio Maia de Siqueira	1164
Ivan Tavares de Farias Júnior	1029
Maria da Conceição Pereira Pinto Solano	674
Ricardo Luiz Araújo de Sá	1334
MEMBROS SUPLENTEs	CRO-RN-CD-Nº
Ivana Gadelha Paiva	1458
José Ferreira Campos Sobrinho	449
Otávio José Praxedes Neto	1063
Ricardo Luiz dos Santos Sousa	1350

Rômulo Dias de Oliveira

922

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, para o biênio de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004, serão eleitas de acordo com o artigo de 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 03 de junho 2002.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE